

5/10.

Processo n° 2-1391/32.

22.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Electricidade Huguy do Sul (Estado do Espírito Santo) requer seja determinada a sua fusão com a da Companhia Central Brasileira de Fazenda e Eléctrica, com sede em Victoria, no mesmo Estado;

Considerando que as condições de número de associados e de recursos financeiros da Caixa requerente não possibilitem sua existência autônoma, justificando-se, pois, o plenamente, enunciado art. 71 do Decreto nº 26.466, de 19 de Outubro de 1931, a pretendida fusão com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Central Brasileira de Fazenda Eléctrica, como elas ficou reconhecido pelo acordo de 19 de Setembro último, publicado no Diário Oficial de 24 do mesmo mês;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Electricidade Huguy do Sul à Caixa da Companhia Central Brasileira de Fazenda Eléctrica, feitas as necessárias comunicações, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1932.

José de A. Ribeiro

Presidente

Gustavo P. Leite

Relator

Fui presente - Sargento do Rosário Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 7 de Novembro de 1932.